



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VACINAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1.º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a adquirir vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 na hipótese de insuficiência de recursos prestados pelos demais entes federados, inclusive quanto ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, ou caso estes não provejam cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença, observadas as legislações federal e estadual pertinentes.

Parágrafo 1º. As vacinas a serem adquiridas devem ter sido previamente aprovadas pela Anvisa.

Parágrafo 2º. Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo §1º, ou se, após provocação, a Anvisa não se manifestar em até 72 (setenta e duas) horas acerca da aprovação do medicamento, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em renomadas agências de regulação no exterior e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3º, VIII, a, e §7º - A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10/12/2020.

Artigo 2.º Para as aquisições referidas no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Rúbia Aita Xavier,
Secretária de Administração.

Mariane Braibante Pereira,
Procuradora Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 035/2021.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Temos a satisfação de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 035, de 04 de março de 2021, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR VACINAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei visa a aquisição de vacinas contra a Covid-19 , caso o Plano Nacional de Imunização (PNI), elaborado pelo governo federal, "não consiga suprir a demanda nacional" e/ou não tenha a “tempestividade necessária” para imunizar a população frente a esta grave crise de saúde que estamos vivenciando desde o ano passado, a pandemia COVID 19, pois uma de nossas responsabilidades principais, como administradores públicos, é a preservação da saúde de nossa população.

A compra das vacinas, se necessária, se dará em consórcio com outros municípios , a fim de conseguir preços e condições competitivas.

Face o acima exposto, esperando ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua aprovação, nos termos da Lei Orgânica, para que possamos transformá-lo em lei e para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Atenciosamente,

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,

Prefeita.